



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.849
19 DE MAIO DE 2023
Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 289/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 229.947,93 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
549 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.432,58
	TRABALHISTAS	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.108.	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
645 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	95.000,00
	JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS	
	PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
720 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.879,11
	TRABALHISTAS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E	
	RODOVIAS	
750 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.198,38
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1775 - 3.3.90.30.00.00	3799 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1804 - 3.3.90.30.00.00	3839 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1181 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	32.050,00
	JURÍDICA	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
1236 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.167,86
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
1631 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
1797 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO		12.720,00

Total Suplementação: 229.947,93

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor R\$20.220,00(vintemil eduzentos e vinte reais)e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo,de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		
546 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.432,58
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
07.001.13.391.0007.2.109.	MANUTENÇÃO DE MUSEUS		
592 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
625 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
626 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
627 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000,00
628 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
07.001.13.392.0007.2.108.	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS		
643 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000,00
07.001.13.392.0007.2.111.	COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS		
647 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
648 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.451.0008.1.020.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS		
693 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.198,38

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
714 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.879,11
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1189 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.050,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1286 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.167,86
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.333.0014.2.124.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR	
1647 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total Redução:	209.727,93

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil
KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL RETIFICADO
INEXIGÊNCIA nº 12/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidos pelo SAMAE de Ibiporã através de Débito em Conta Corrente.

Onde lida-se, no item 4.1: Poderão candidatar-se ao Credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, que estejam instaladas no município de Ibiporã (PR) não sendo considerados como tais, para efeitos deste Edital, os correspondentes bancários.

Leia-se:
Poderão candidatar-se ao Credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, não sendo considerados como tais, para efeitos deste Edital, os correspondentes bancários.

Fica excluído do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 o item 6.3.

Demais itens permanecem sem alterações.

Disponibilidade do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO: Pela internet através do site: www.samaeibi.com.br ou na Sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565 – Centro - Ibiporã – PR. (De segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs).

Período de Credenciamento: O prazo de inscrição para o Credenciamento de que trata este Edital, permanecerá permanentemente aberto aos interessados.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações.

Ibiporã, 16 de maio de 2023

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 046/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Portaria nº 044/2023, que regulamenta este processo de promoção por merecimento, e, ainda, os artigos 11 e 13 da Lei 2154/2008 e suas alterações, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por merecimento os servidores abaixo relacionados, através da elevação de 1 (um) estágio, dentro da classe em que estão enquadrados, o que corresponde a 1% (um por cento) sobre o vencimento.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CLASSE /ESTÁGIO ATUAL	CLASSE /ESTÁGIO PROMOÇÃO
1471	ADILSON RIBEIRO	E20	E21
1131	ADRIANO BELINATO	F31	F32
3051	ALEXANDRE CESAR BARROSO	C14	C15
2891	ALISON PEREIRA DE ARAÚJO	C11	C12
3211	ALYSSON CARDOSO DE BARROS	B5	B6
3131	ANGÉLICA AP. DE OLIVEIRA BORGES	B6	B7
611	APARECIDO DA SILVA FERREIRA	F14	F15
921	BRAZ RIBEIRO SOARES	A14	A15
1231	CELIO DE SIQUEIRA	F16	F17
1191	CESAR MIGUEL D. DE OLIVEIRA	F17	F18
2701	CÍCERO REIS	D14	D15
161	CLAUDECIR EGISTO MEDRI	G31	G32
3291	DIHEYSON HOMERO DE ARAÚJO	B4	B5
321	DORVALINO EGYDIO	F17	F18
2711	EDERSON MARCOS C. PIMENTA	A6	A7
2721	EDILSON RIBEIRO LOPES	D10	D11
1431	EDISON DE JESUS SANTOS	E19	E20
41	EDIVALDO DE PAULA	F51	F52
2621	EDMAR BATISTA	D13	D14
1201	EDSON GOMES DO SANTOS	F22	F23
2731	EDSON RODRIGUES DA SILVA	C12	C13
581	ELIANE APARECIDA S. VITORINO	F18	F19

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



3281	ELIDA MARA DE PAULA	B4	B5
2741	FÁBIO ROGÉRIO VIEL	D14	D15
2961	FERNANDO DA SILVA CRUZ	D13	D14
2761	GEREMIAS RODRIGUES GARCIA	D14	D15
51	GILBERTO RODRIGUES	F15	F16
1441	GLEIDSON A. M. FIGUEIREDO	D18	D19
2871	HELDER APARECIDO BOSCOLO	D14	D15
3221	HUDSON EDUARDO FERNANDES	B5	B6
1171	IRINEU ALVES DE MOURA	F20	F21
2831	JERÔNIMO SANTANA DA SILVA	B6	B7
191	JOÃO FERREIRA NUNES	G31	G32
1151	JOÃO GUMIERO	F14	F15
1141	JOÃO MENDES	F15	F16
2781	JOSÉ AILTON DA SILVA MELO	D14	D15
2791	JOSÉ APARECIDO MARIANO	C11	C12
631	JOSÉ CARLOS G. DA SILVA	F17	F18
341	JOSÉ DE ARAÚJO	D14	D15
651	JOSÉ IRINEU CARDOSO FILHO	F14	F15
2841	JOSÉ NATALINO DO NASCIMENTO	D14	D15
591	JURANDIR J. DOS S. PEREIRA	F51	F52
641	LUIZ APARECIDO PERES CHAROTA	D18	D19
101	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	F33	F34
2951	MARCEL GONÇALVES PHILIPP	D10	D11
3201	MARCELO AUGUSTO BIGETTI	B5	B6
3251	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	B5	B6
601	MARCOS ROBERTO PEREIRA	F17	F18

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



1121	MARGARIDA TAKAKO AMARI	E33	E34
3151	MERIANE R. DOS SANTOS CORREA	B5	B6
3161	MESSIAS ALENCAR DE GODOY	B5	B6
2641	NELSON ONISKO DA SILVA	D13	D14
1161	NEMIAS JOSÉ GUEDES	F18	F19
2861	NIVALDO FERREIRA MACHADO	D13	D14
661	ODAIR JOSÉ ANTONIO	F18	F19
2821	PAULO CÉSAR MOREIRA	D13	D14
2971	PAULO HENRIQUE FERREIRA	C6	C7
3241	PAULO LUIZ DE CAMPOS	B3	B4
3311	RENAN DIEGO BORGES	B4	B5
2651	RENATO JOSÉ DE LIMA	D21	D22
2851	ROBERSON LEANDRO RODRIGUES	D17	D18
901	RODRIGO S. CHERMICCI	F17	F18
3261	ROGÉRIO FRANCISCO ALVES	B5	B6
1181	RONALDO FRANCISCO JUSTO	E16	E17
3171	RUBERLI ELIEL PEREIRA	B5	B6
2981	SAMANTA DE PAULA SILVA	D6	D7
2991	SUELY APARECIDA GARCIA	D6	D7
2751	VALDECIR AP. C. DA SILVEIRA	C6	C7
2661	VALTER AP. CAETANO	D14	D15
1111	VANTUIR DA SILVA NATAL	F16	F17
1001	WALDOMIRO DA SILVA	F17	F18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/04/2023.

Ibiporã-PR, 24 de abril de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 047/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 029/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor DORVALINO EGYDIO, matrícula nº 321, ocupante do cargo de Assistente de Administração, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 004 de 02/01/2023.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "F" para a Classe "G", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril do corrente ano.

Ibiporã-PR, 24 de abril de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 048/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 030/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor EDIVALDO DE PAULA, matrícula nº 41, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 004 de 02/01/2023.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "F" para a Classe "G", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril do corrente ano.

Ibiporã-PR, 24 de abril de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 060/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 030/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor GILBERTO RODRIGUES, matrícula nº 51, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 004 de 02/01/2023.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "F" para a Classe "G", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio do corrente ano.

Ibiporã-PR, 15 de maio de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 061/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define a Lei Municipal 2.935/2018 de 15 de maio de 2018, considerando o protocolo nº 066/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004//2023, nos termos do caput do art. 2º da Lei 2.935/2018, a fim de apurar a responsabilidade e a extensão de danos materiais causados a terceiros.

Art. 2º Designar os servidores Alysson Cardoso de Barros, matrícula 3211, ocupante do cargo de Agente de Operações; Diheyson Homero de Araújo Silva, matrícula 3291, ocupante do cargo de Agente de Operações e; Hudson Eduardo Fernandes, matrícula 3221, ocupante do cargo de Agente de Operações, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação ou circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de maio de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 062/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigo 146 da Lei 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 1º - Ficam as férias do servidor RENATO JOSÉ DE LIMA, matrícula 2651, inicialmente agendadas para serem fruídas no período de 08/05/2023 a 27/05/2023, através da portaria nº 049/2023, interrompidas no período de 20 a 21/05/2023, em razão de sua participação na Comissão de Processo Seletivo do SAMAE, sendo imprescindível a sua presença durante a realização da prova prática que ocorrerá nestes dois dias.

Art. 2º - Ficam os dias de férias não fruídos pelo servidor agendados para o período de 29 a 30 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 19 de maio de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial